



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



SOMENTE CONSULTA

INDICAÇÃO Nº 465 /2014.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Que em caráter de urgência entre em contato com as Secretarias competentes para que seja analisado o **ANTEPROJETO DE LEI** que “Dispõe sobre a Inclusão de Cargos na Lei Complementar nº 34 de 17/11/2014”.

Anexo: Anteprojeto

JUSTIFICATIVA:

Tal medida se prende ao fato de melhor atender as necessidades educacionais do município e atender parte do processo do **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)**.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2014.

~~SOMENTE CONSULTA~~

Alan Campos da Costa
(Alan Bombeiro)
Vereador-Autor



SOMENTE CONSULTA

465/2014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ANTEPROJETO DE LEI _____/2014.

**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
CARGOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2014”.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Complementar nº 34/2014, para compor o quadro de funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos:

- I – Psicólogo;
- II – Assistente Social;
- III – Nutricionista;
- IV – Psicopedagogo;
- V – Fonoaudiólogo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de novembro de 2014.


Alan Campos da Costa
Vereador Autor

